

essa Camr.^a p.^a tão importantes, e dispendiosos objectos a grd.^o soma de 5\$100 r.^o sem se lembrarem q̄. se acha nessa V.^a hum Medico, hũ Cirurgiaõ pagos p.^r S. A., e cujos ordenados montaõ a 380\$000 r.^o annos, alem de hum Professor de Gramatica Latina q̄. ao rendim.^{to} do subsidio literario cada anno 300\$ r.^o; e cuja fas ao todo 680\$ r.^o A vista do q̄. eu já esperava q̄. fosse essa mesma Camr.^a a unica que deixasse de convir na impozicaõ da nova contribuiçaõ literaria lancada em generos, q̄. senaõ produzem no seu Destricto, em q̄. as Camaras de serra acima voltaraõ, sendo m.^{to} para admirar q̄. Vm.^{cm} se proponhaõ a convocar o povo p.^a a aceitaçaõ de hũ tributo q̄. sendo aplicado p.^a os fins expressados já lhe não pertencia por não serem do seu Destricto os generos tributarios; e sendo p.^a a nova applicaçã da Fabrica de Ferro só eu me acho autorizado p.^a os lançar pelo avizo de 20 de Julho de 1801 expedido pelo Ministro do Estado Prezidente do Real Erario. Pelo q̄. poupando-lhes o trabalho dessa convocaçaõ do Povo lhes digo q̄. o tributo se acha estabelecido na conformid.^o da participaçaõ q̄. p.^r desmaziada condescendencia lhe quis fazer; e q̄. ao Juis de Fora Prezidente determino p.^r esta mesma carta proceda immediatam.^o na cobrança da d.^a contribuiçaõ na forma das ordens q̄. lhe dirigi com data de 12 de Dezembro do anno proximo passado, e q̄. no cazo que a esse respeito tenhaõ Vm.^{cm} q̄. requerer, se dirijaõ immediatam.^o a S. A. a q.^m envio p.^r copias tanto as sua carta como esta D.^a g.^o a VM.^{cm} S. Paulo 5 de Janeiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello, Castro, e Mendonça = 'S. D.^{or} Juis de Fora Prezid.^o, e mais Off.^a da Camera da V.^a de Santos.

**Para Luis Pereira Machado em q̄. S. Ex.^a
se lhe dá p.^r escuzo da Administração do sal**

Em atençaõ a se ter Vm̃ há muitos annos empregado n'Administraçaõ do sal, e ser dotado de qualidades, e riquizitos necessarios p.^a o emprego hé q̄. me deliberei a nomeallo Adm.^{nor} do pertencente a Fazenda Real sem que intente por este modo desviar do repouzo, e tranquilid.^o q̄. requerem a sua idade, e encargos da sua Familia; e como se lhe fás oneroza esta Adm.^{nam} eu a incumbo ao Ten.^o Coronel Caetano Jozé da S.^a a quem Vm̃ entregará a carta d'Ordens que lhe dirigi em 18 de Dezembro proximo passado, devendo Vm̃ com tudo cuidar na liquidaçaõ das contas antigas na forma determinada no Artigo 17 da m.^{ma} Carta. DE g.^o a Vm̃ S. Paulo 7 de Janeiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendonça = 'S. Luis Per.^a Machado

**Carta ao Ten.^o Cor.^{el} Caetano Jozé da S.^a
em q̄. S. Ex.^a o incumbe da Adm.^{nam} do Sal**

Pela Copia que com esta remetto a Vm̃ lhe faço ver os fundam.^{ton} por que nomeei Adm.^{nor} do Sal da Fazenda Real nessa



V.^a a Luis Per.^a Machado, e as razoes por que o escuzei do mesmo emprego, donde rezultou lembrar-me da sua efficacia, e actividade, e zello p.^a lhe confiar a mesma Adm.^{nm}, bem persuadido de q̃. a desempenhará como convem a sua honra e aos interesses da Real Fazenda. Pelo que tanto que Vm̃ receber esta cobrará da mão do Adm.^{nor} preterito a carta de ordens que lhe havia de servir de regimento dirigida em 18 do proximo preterito mes de Dezembro, cumprindo cada hũ dos Artigos della como se immediatam.^o fosse dirigida a Vm̃: E para cujo fim se deverá proceder sem demora a medição do sal q̃. se acha em ser concertando-se igualmente o Armazem que se manda estabelecer no Colegio a contento de Vm̃ p.^a depois se hir lançando nelle o sal q̃. vier, e ainda o existente nessa V.^a se as circunstancias de maior interesse da Fazenda Real assim o exigirem Para o exped.^o da dita Adm.^{nm} se dirigem a Vm̃ dois livros hum dos quaes ha de servir p.^a se lançar os Autos de medição, que lhe haõ de servir de carga, e outro p.^a a escripturação diaria do sal que se vender p.^r essa Administraçõ na forma das ordens estabelecidas na mencionada carta, cuja escripturação deve ser feita de tal manr.^a que dando-se p.^r ella a sahida ao sal existente no Armazem com todas as especificaçoes determinadas, ao m.^{mo} tempo se lhe faça carga do dr.^o q̃. lhe for vendido. Eu confio m.^{to} na acuidade de Vm̃, e q̃. della resultaram as conhecidas vantagens a este ramo de Adm.^{nm} publica, e renda do Estado. D.^a g.^a a Vm̃ S. Paulo 7 de Janeiro de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = ^rS. Ten.^o Cor.^o Caetano José da S.^a

**Carta p.^a Jozé Joaquim da Roza Coelho Cap.^m de
Fragata, e Com.^o do Brigue Condessa de Rezende**

Tendose preenchido o fim porque tentei a vinda de Vm̃ a esta Cidade pela carta de 24 de Dezembro proximo passado p.^a me informar do estado do Regimento de Infantaria d'ella que se acha em S.^{ta} Catharina, e assim mais da situaçõ dos negocios da nossa Corte com as mais da Europa, a cujo respeito tem de presente chegado m.^{tas} noticias favoraveis, e que me fazem de alguma sorte naõ continuar com os preparativos de Guerra, que se destinaraõ com as duas Brigadas de Cavalaria, e Artelheria da Legiaõ de Voluntarios Reaes ao socorro do Rio Grande, devo dar a Vm̃ por desembaraçado da minha parte, ficando com tudo ao seu arbitrio recolher-se a Bordo do Bergantim do seu Commando, ou já, e esperar ali a chegada dos toicinhos q̃. se estaõ aprontando com toda brevid.^o, e q̃. naõ tem já vindo p.^r cauza da chuva, ou demorar-se nesta Cid.^o até q̃. elles se ajuntem, e sejaõ conduzidos p.^a Santos. DEOS g.^a a Vm̃ S. Paulo 7 de Janr.^o de 1802 = Antonio Manuel de Mello Castro, e Mendoça = ^rS. Jozé Joaq.^m da Roza Coelho Cap.^m de Fragata, e Com.^o do Brigue Condessa de Rezende.

